



LEI Nº 256, de 5 de Agosto de 1.959.

Dispõe sobre aquisição de veículo.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

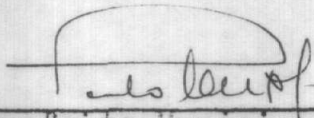
Art. 1º -Fica o Poder executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa um caminhão, usado, para os serviços de utilidade pública podendo, para êsse fim despende até a importância de CR\$-- CR\$180.000,00-(Cento e oitenta mil cruzeiros).-

Art. 2º -Para atender ao pagamento da aquisição autorizada no art. 1º será incluída dotação no orçamento para o exercício de 1960.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 5 dias do mês de Agosto de 1.959.



Prefeito Municipal.



Secretario.

Reg. L. Próprio, p. 13
Lorenz